

**UNIDADE JURISDICIONAL DA COMARCA DE LAGOA SANTA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Exma. Sra. Dra. **GISLENE MARTINS MEUTZNER**, Juíza de Direito da Unidade Jurisdicional Única – 1ª JD da Comarca de Betim do Estado de Minas Gerais, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que será realizado leilão público através do Leiloeiro **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO**, matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número **1267** da Gestora **Picelli Leilões**, a ser realizada de forma híbrida no sítio eletrônico [www.picellileiloes.com.br](http://www.picellileiloes.com.br), ou presencial no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 (*artigo 11 parágrafo único da Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ*).

**Processo nº 5004345-30.2020.8.13.0148 – Cumprimento de Sentença**

**AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS SEM DESPEJO**

**REQUERENTE: ANA PAULA VIANA PEREIRA – CNPJ/MF 36.289.131/0001-88, por sua representante legal.**

**REQUERIDO: MULTIPLIK COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ/MF 24.027.732/0001-33, por seu representante legal Francisco Braga - CPF: 523.113.336-15**

**DO CERTAME**

**1ª Praça: Iniciará no dia 13/06/2023 às 17:10 horas e encerrará no dia 16/06/2023 às 17:10 horas.**

**DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em agosto de 2022.** Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

**2ª Praça: Iniciará no dia 16/06/2023 às 17:10 horas e encerrará no dia 13/07/2023 às 17:10 horas.**

**DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais),** que corresponde a **50%** do valor da avaliação de agosto de 2022.

**DA DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UM) POSTE EM ESTRUTURA METÁLICA FORMATO CILINDRÍCO**, Altura de 4 metros, paredes de 1”, diâmetro de 50cm, para fixação do engenho publicitário tipo totem (longedura) de até 5x3m. **Avaliado em R\$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, Os bens estão localizados na **Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 4400, Jardim Ipe – CEP: 33239-878 – Lagoa Santa/MG.**

**Depositário fiel: Francisco Braga - M520816.**

**DO ÔNUS: CONSTA A PENHORA DO PROCESSO EM EPÍGRAFE - id 9605982332.** Não constam nos autos demais débitos, recursos ou causa pendente de julgamento. Os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados, sendo ônus do arrematante a referida responsabilidade. A arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão.

Houve due diligence e este leiloeiro constatou após consulta no TRT 3 que há processos trabalhistas em face ao executado, certidão integrante ao presente edital.

As intimações das datas do leilão público, serão realizadas através dos advogados constituídos e, acaso não haja, será realizado no endereço do executado constante nos autos, sendo negativo a publicação do edital servirá como válida, não cabendo alegação de nulidade.

**DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 5.413,53 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos) agosto de 2022 – Id 9579042267.**

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.picellileiloes.com.br](http://www.picellileiloes.com.br), [www.publicjud.com.br](http://www.publicjud.com.br) em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será realizado de forma híbrida no sítio eletrônico [www.picellileiloes.com.br](http://www.picellileiloes.com.br), no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO, MATRICULADO na JUCEMG sob nº 1267**, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJ/MG.

**DOS LANCES:** Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal <http://www.picellileiloes.com.br/>.

**FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado, mediante guia de depósito judicial, podendo ser à vista.**

**À VISTA:** O pagamento à vista deverá ocorrer no prazo de 24 horas da confirmação de lance vencedor, como também deverá ser providenciado o pagamento da comissão do Leiloeiro no mesmo prazo.

**Acaso não haja o pagamento no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do bem para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.**

**ARREMATACÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o Exequente, caso for o único credor, arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, acaso não sejam suficientes para a aquisição do bem, deverá este, complementar no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação e nesse caso, será realizado novo leilão, à custa do exequente, observando o previsto no artigo 892, §1º, §2º e § 3º do CPC. Deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

**LANCE CONDICIONAL:** Acaso não haja licitantes no leilão, será aberto a captação de lance na modalidade condicional pelo prazo de 30 (trinta), dias. Decorrido o referido prazo será informado ao juízo as propostas recebidas, ficando condicionadas à homologação do Magistrado, para posterior emissão dos documentos em caso de aceitação.

**DA COMISSÃO: DA COMISSÃO:** Em caso de arrematação, a comissão a ser paga será de **5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor (art. 7 da Resolução 236/2016 – CNJ)**

§ 1º Não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública.

§ 2º Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do Código de Processo Civil, o leiloeiro público e o corretor

**devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos.**

**§ 3º Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão prevista no caput.”**

A forma de pagamento, através de transferência eletrônica digital (TED), em conta bancária, a ser informada por esse Gestor e a comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para [juridico@picellileiloes.com.br](mailto:juridico@picellileiloes.com.br)

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal <http://www.picellileiloes.com.br/>. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Decreto n. 21981/32, Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ), e demais normas aplicáveis ao Código de Processo Civil, Código Civil e o “caput” do art. 335 do Código Penal.

**Nos termos do artigo 889 incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam as partes e interessados, intimados das designações supra, uma vez que a publicação do presente edital supre a intimação das partes e de seus patronos, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.**

Jaguariúna, 25 de abril de 2023.

**Dra. Gislene Martins Meutzner**  
**Juíza de Direito**

**Joel Augusto Picelli Filho**  
**Leiloeiro Oficial**